



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 16 de fevereiro de 2024

OFÍCIO: 27/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis em sessão extraordinária.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Leide Janaina G. Nestor

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ____/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Lei no valor de **R\$ 962.802,72 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto	2.233	Estruturação do Piso da Atenção primária
Elemento	319004	Contrato Tempo Determinado R\$300.000,00
	319011	Pessoal Civil R\$200.000,00
	319013	Obrigações Patronais R\$120.000,00
	339030	Material de Consumo R\$142.802,72
	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 962.802,72 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Mensagem ao Projeto de Lei nº ____/2024.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que
**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2024, cujo projeto encontra-se discriminado na classificação da dotação presente no texto do art. 1º da presente propositura.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis em sessão extraordinária.**

Respeitosamente.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal